

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XX - Pouso Alegre - MG - 31 de Março de 2020 - Edição 533

---



## Publicação

Suspensão do Leilão Simultâneo de Bens Móveis Inservíveis por tempo indeterminado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE VEM INFORMAR A SUSPENSÃO DO LEILÃO SIMULTÂNEO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE SERIAM LEILOADOS PELA LEILOEIRA SANDRA SANTOS LEILÕES COM INÍCIO EM 23/03/2020 NO SITE [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) E PRESENCIAL EM 15/04/2020 NO ENDEREÇO DA RUA CARIJOS, 45 CENTRO, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE POR TEMPO INDETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre informa a suspensão do Leilão Simultâneo de Bens Móveis Inservíveis por tempo indeterminado devido ao coronavírus. Ele seria realizado pela Leiloeira Sandra Santos Leilões, com data prevista do início seria 23/03/2020 no site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) e presencial em 15/04/2020 na rua Carijós nº 45, centro, na cidade de Pouso Alegre. Para assegurar a saúde da população, a suspensão ocorre por tempo indeterminado.



## PORTARIA SGP Nº 2432/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **Leandro Souza da Silva**, matrícula 15990-1, Auxiliar de Almoxarife, NA-III, referência 12-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 03 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2433/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas seguintes datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Da ref.	Para ref.	A contar de:
16808	MARINDA ALVES BICUDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	03	22/03/2018
6925	FLORENTINA PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10	11	07/08/2019
16744	ANGELA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	03	01/07/2018
9447	ANA MARIA DA SILVA CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	07	03/11/2019
4635	SÔNIA MÁRCIA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	38	26/02/2018
9460	LOURDES BARBOSA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	07	04/11/2017
3894	NEIDE DA CUNHA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	32	03/06/2019
13774	MARIA CELINA MARQUES BARBOSA	MOTORISTA	23	24	22/03/2017
12792	ANA PAULA FARIA FRANCO	COZINHEIRA	10	11	03/04/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2434/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1003/2018, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, à servidora **Nadir Maria da Costa**, matrícula 16780-6, Professor PII, NI-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2435/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1047/2018 que concedeu Progresso Funcional ao servidor **José Robério Costa e Silva**, matrícula 6126-1, Auxiliar Administrativo, NI-II, referência 33-00 do Quadro Permanente, lotado no Procuradoria Geral do Município. **Onde se lê "a contar de 23/02/2018, "leia-se " da a contar de 15/03/2018".**

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2436/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 7153/2014 que concedeu Estabilidade a servidora **Luciana Aparecida Pereira**, matrícula 15776-2, Nutricionista, NS-I, referência 40-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Onde se lê "referência 40 " leia-se " referência 41"**.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2437/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
9617-1	MARIA CÉLIA DA SILVA	COZINHEIRA	4º	27/02/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*





## PORTARIA SGP Nº 2438/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido o servidor **FERNANDO ALVES SALES**, matrícula 15431-1, efetivo, Professor PIV, NS-II, referência 45-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2439/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, o servidor, **Antônio Luiz de Almeida**, Motorista, NI-I, referência 21-00 para o cargo em comissão de **Assistente de Secretaria-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 09 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2440/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Celso Pereira Miguel**, matrícula 12793-1, Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 25-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 03/04/2011 a 02/02/2016 **a partir de 27 de fevereiro de 2020.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2441/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, o senhor, **Wesley Openheimer Carvalho**, matrícula 20754-3, do cargo em comissão de **Supervisor de Educação infantil-CC3**, lotado na Assessoria de Comunicação, a partir de 07 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2442/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, a servidora, Michele de Oliveira Flauzino, matrícula 14809-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02-00, efetivo, para o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Gestão Financeira Interina-CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2443/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, o senhor, Daniel Benedito da Silveira, para o cargo em comissão de **Gerente-CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



### **PORTARIA SGP Nº 2444/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear**, a servidora **Selma Maria Leite Arreiro Amaral**, matrícula **21131-1**, Professor PII, NI-II, referência 91-01 para ocupar o Cargo em Comissão de **Vice-Diretor da EM Profª Maria Barbosa (VDII)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

**A servidora está optando pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% do cargo comissionado conforme Legislação vigente.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2445/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Janete de Lourdes Mendes Junqueira**, matrícula 12586-2, Professor PII, NI-II, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016 **a partir de 13 de abril de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2446/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 2229/2019 que concedeu Férias Prêmio ao servidor **Adilson de Barros**, matrícula 7061-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-08 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê "3º período, "leia-se " 4º período".**

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2447/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Adilson de Barros**, matrícula 7061-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-08, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º período** aquisitivo de 26/03/2010 a 25/03/2015 **a partir de 01 de abril de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2448/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, o senhor, **Roberto Aparecido da Silva**, para o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Pessoas sem Situação de Rua-CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 09 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2449/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a senhora, **Cláudia Mara Delfino de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisora de Seção do Sistema Acessuas Trabalho-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 10 de março de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2450/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
6655	MARIA BEATRIZ FERNANDEZ ALCOBA	PROFESSOR PII	5º	01/02/2015
16780	NADIR MARIA DA COSTA	PROFESSOR PII	5º	01/05/2017
6775	MARILDA DA SILVA REIS	PROFESSOR PII	5º	01/03/2019
6869	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PII	5º	01/06/2019
6583	MARLENE A.T.L. DE CAMPOS	PROFESSOR PIII	5º	01/04/2019
6961	REGINALDO RODRIGUES DE MOURA	FISCAL SANITARISTA	5º	01/08/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2451/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação **6ª parte** da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Reginaldo Rodrigues de Moura**, matrícula 6961-1, Fiscal Sanitarista, NI-II, referência 35-00 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

**b) Marilda da Silva Reis**, matrícula 6775-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2019.

**c) Shirley Aparecida dos Santos**, matrícula 6869-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de junho de 2019.

**d) Marlene A.T.L. de Campos**, matrícula 6583-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2452/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas seguintes datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Da ref.	Para ref.	A contar de:
12590-1	LUIZ ANTONIO PEREIRA ROSA	MOTORISTA	23-00	24-00	25/03/2016
17036-1	ADRINA CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31-00	32-00	02/07/2015
17036-1	ADRIANA CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32-00	33-00	24/10/2018
17070-2	JOSEANE TAVARES A. GUISTO	FONOAUDIOLÓGO	41-00	42-00	21/01/2016
15776-2	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	NUTRICIONISTA	41-00	42-00	02/06/2015
7138-1	VALTER EDUARDO GONÇALVES	FISCAL SANITARISTA	34-00	35-00	19/11/2018
10307-1	FABIANA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE	11-00	12-00	21/09/2016
10307-1	FABIANA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE	12-00	13-00	27/09/2019
19334-1	BENEDITO PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	21-00	22-00	11/12/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.P.C*



## **PORTARIA SGP Nº 2453/2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, Inciso I, II, Parágrafo Primeiro do Artigo 48 da Lei 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Remover**, a servidora Ângela Maria da Silva, matrícula 17140-1, Auxiliar de Serviços, efetivo, NA I, referência 03-00. Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 16 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**





## PORTARIA SGP Nº 2454/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Miguel Isaac de Faria**, matrícula 22088-1 do cargo em comissão de **Assistente de Secretaria-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 04 de março de 2020.

**Art.2º- Nomear**, o senhor **Antônio Luiz de Almeida**, matrícula 19317-2, concursado, Motorista, NI-I, referência 21-00 para o cargo em comissão de **Assistente de Secretaria-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 09 de março de 2020.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2455/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, o senhor, **Samuel Marcos Martins**, para o cargo em comissão de **Assistente –CC3**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2020.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2456/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Denise Aparecida do Nascimento**, matrícula 16970-2, Agente de Trânsito, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017 **a partir de 09 de março de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2457/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Mafalda Aparecida Dázio Andrade e Souza**, matrícula 14382-2, Enfermeiro, referência 86-03, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 16/01/2008 a 17/01/2013 a partir de **07 de abril de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2458/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Ana Paula Ferreira Farago**, matrícula 3989-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2020 a partir de **02 de março de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 2459/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Sualete Aparecida Araújo**, matrícula 15968-1, Monitor de Creche, NA-II, referência 08-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 12/07/2011 a 11/07/2016 a partir de **04 de março de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2460/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Joseane Paula Rocha e Silva**, matrícula 18970-2, Agente Administrativo, NI-III, referência 30-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 20/11/2014 a 19/11/2019 **a partir de 18 de abril de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2461/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas seguintes datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Da ref.	Para ref.	A contar de:
7193-1	DIRLENE C. SILVA DE O. COSTA	PROFESSOR DE ORQUESTRA	28	29	15/05/2016
7193-1	DIRLENE C. SILVA DE O. COSTA	PROFESSOR DE ORQUESTRA	29	30	29/05/2019
14790-1	MARIA DANIELA CAMPOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	31	32	01/04/2015
14790-1	MARIA DANIELA CAMPOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	32	33	01/04/2018
15776-2	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	NUTRICIONISTA	42-00	43-00	02/06/2017
17070-2	JOSEANE TAVARES A. GUISTO	FONOAUDIOLÓGO	42-00	43-00	11/03/2019
10307-1	FABIANA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE	11-00	12-00	21/09/2016
10307-1	FABIANA DA COSTA SILVA	MONITOR DE CRECHE	12-00	13-00	27/09/2019
19334-1	BENEDITO PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	21-00	22-00	11/12/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*





## PORTARIA SGP Nº 2462/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1963/2019 que concedeu Férias Prêmio a servidora **Irene Moreira de Souza**, matrícula 14268-1. **Onde se lê** "04/07/2013 a 03/07/2018", **leia-se** "04/07/2013 a 03/07/2018".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2463/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Gislene Vasconcelos Pereira**, matrícula 17834-2, Biomédico, referência 88-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 02 de abril de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 2464/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Armando Luiz Brandão**, matrícula 16282-6, Médico Pediatra do Pronto Atendimento, referência 90-02, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2017 **a partir de 19 de março de 2020**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2465/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, o senhor, **Paulo Alexandre Lemes**, para o cargo em comissão de **Assistente –CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2466/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Grace Kelly de Jesus Azevedo**, matrícula 22168-1, Professor PII, NI-II, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2467/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, o senhor **Marlon Marcel Custódio Pinto**, matrícula 22274-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2468/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Thallyenne Pereira da Costa**, matrícula 22192-1, Professor PIII Matemática, NS-I, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2469/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Daniela Correia Silva Tibúrcio**, matrícula 22192-1, Professor PIII Matemática, NS-I, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2470/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas seguintes datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Da ref.	Para ref.	A contar de:
14365-1	GLÓRIA CRISTINA M.M. DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	31	32	22/10/2014
14365-1	GLÓRIA CRISTINA M.M. DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	32	33	22/10/2017
14790-1	MARIA DANIELA CAMPOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	31	32	01/04/2015
14790-1	MARIA DANIELA CAMPOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	32	33	01/04/2018
7651	ANA CAROLINA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	37	21/12/2017
13754-1	CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	32	28/02/2018
10986-1	LUIZ ROBERTO PEREIRA TONIOLO	MÉDICO CLÍNICO	49	50	08/04/2016
9962-1	JOÃO RONALDO DE LIMA	CAPINEIROS	06	07	05/02/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2471/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Camila Alves Fraga**, matrícula 22170-1, Supervisor Pedagógico, NS-I, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2472/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, o senhor **Luiz Gustavo Alves Silva**, matrícula 22309-1, Professor PIII Matemática, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2473/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Maria Célia do Nascimento**, matrícula 22219-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2474/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Mayara Junqueira e Silva da Costa**, matrícula 22211-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2475/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Daniela Correia Silva Tibúrcio**, matrícula 22360-7, Professor PII, NI-II, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2476/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 8968/2015 que concedeu Progresso Funcional ao servidor **João Ronaldo de Lima**, matrícula 9962-1, Capineiros, NA-I, referência 07-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Onde se lê** "a contar de 04/07/2015, **"leia-se " da a contar de 28/07/2015"**.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2477/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas seguintes datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Da ref.	Para ref.	A contar de:
6321-1	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Cozinheira	15	16	06/02/2017
6321-1	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Cozinheira	16	17	06/02/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2478/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) **Ana Lúcia da Silva**, matrícula 7511-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 08 de março de 2020;

b) **Andreia Cristiny Adão**, matrícula 7535-1, Auxiliar de Biblioteca, NI-I, referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 13 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2479/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) **Angela Natalina Sarmet Moreira Smiderle Mendes** matrícula 7520-1, Odontólogo, NS-II, referência 88-08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de março de 2020;

b) **Benedito Machado**, matrícula 7494-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência de Esportes, a contar de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2480/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Cíntia da Silva Gomes** matrícula 7478-1, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 29-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a contar de 01 de março de 2020;

**b) Cláudia Alves de Almeida**, matrícula 21214-1, PII Educação Artística, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 08 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2481/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Edisleia Thomaz Bomfim de Oliveira Martins** matrícula 7457-1, Auxiliar de Odontologia, NA-I, referência 27-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2020;

**b) Eliana Augusta de Oliveira**, matrícula 21214-1, PII, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 13 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2482/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) José Bento de Oliveira**, matrícula 7486-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a contar de 02 de março de 2020;

**b) Maria Ivonice Moreira Franco**, matrícula 7491-1, Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 06 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2483/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Milene Teixeira Gonçalves Vieira**, matrícula 7521-1, Fiscal Sanitarista, NI-I, referência 32-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2020;

**b) Patrícia Paula Coutinho do Nascimento**, matrícula 7492-1, Auxiliar de Odontologia, NA-I, referência 27-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2484/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Rafaella Maria Perlatto Capobianco Oliveira**, matrícula 7539-1, Psicólogo, NS-II, referência 48-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 27 de março de 2020;

**b) Ricardo Paula de Luna**, matrícula 7579-1, Técnico Desportivo, NI-III, referência 37-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2485/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Rita de Cássia Pereira**, matrícula 7507-1, Enfermeiro, NS-I, referência 49-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de março de 2020;

**b) Rosana Águeda Lopes Ferreira**, matrícula 18336-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 13 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2486/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Rosana Teixeira Devai e Out**, matrícula 7601-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de março de 2020;

**b) Rosângela Pereira**, matrícula 7538-1, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 29-00, do Quadro Permanente, lotada na Superintendência de Esportes, a contar de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2487/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Valdirene Maria Veloso Leal**, matrícula 18430-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 10 de março de 2020;

**b) Vaunícia Delfino Martins**, matrícula 7512-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 09 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2488/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

**a) Vicente Gonçalves da Silva**, matrícula 7525-1, Fiscal de Obras, NI-II, referência 33-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 13 de março de 2020;

**b) Zilda Moreira Delfino**, matrícula 7512-1, Professor PII, NS-I, referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 13 de março de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2489/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar da Designação**, a senhora **Juliana Nogueira da Silva**, matrícula 22267-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2490/2020

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

### R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 01 de março de 2020, a posse dos aprovados no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019.

**ANA PAULA ROMUALDO TOLEDO – PROFESSOR PII**

**154º LUGAR**

**Parágrafo Único:** A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de março de 2020.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**959C**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 021/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e do artigo 17 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor falecido **Jairo Teodoro dos Santos**, matrícula nº 6363, CPF nº 300.057.286-49, no cargo efetivo de Operador de Bomba NA-III ref. 18, a partir de 17/07/2015, conforme sentença datada de 11/10/2019, proferida nos autos da ação Ordinária nº 5002305-16.2017.8.13.0525, transitada em julgado em 02/01/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2015.

Pouso Alegre, 12 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 022/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Catarina Maria Tobias**, portadora do CPF nº 375.411.456-53, matrícula nº 14813, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 10, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 12 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 023/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Teresa Dorotea Rodrigues Firme**, portadora do CPF nº 340.206.676-91, matrícula nº 9388, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 12 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 024/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor **Pedro Jorge Rodrigues**, portador do CPF nº 119.627.888-14, matrícula nº 13036, no cargo efetivo de Gari NA-I TS 05, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 13 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 025/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Elma Aparecida Ribeiro do Nascimento**, portadora do CPF nº 259.801.736-68, matrícula nº 13575, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III TS 34, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 13 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 026/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Sandra Cristina Coutinho**, matrícula nº 9559, portadora do CPF nº 693.772.516-72, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 027/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Sandra Cristina Coutinho**, matrícula nº 7408, portadora do CPF nº 693.772.516-72, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 028/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Débora de Paiva**, matrícula nº 6759, portadora do CPF nº 534.487.906-72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 029/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Nelma Aparecida Ribeiro de Andrade**, matrícula nº 7337, portadora do CPF nº 413.735.706-44, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 19 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 030/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Neide Faria dos Santos**, matrícula nº 6316, portadora do CPF nº 929.110.306-30, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 15, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 20 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 031/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Nádia Lima de Souza**, matrícula nº 6698, portadora do CPF nº 704.230.086-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 20 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 032/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Mariléia Rodrigues Maia Costa**, matrícula nº 6251, portadora do CPF nº 563.091.636-04, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I TS 29, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 20 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM DB 033/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Sônia Márcia Guimarães**, matrícula nº 4635, portadora do CPF nº 571.271.586-49, no cargo efetivo de Agente Administrativo I NI-III TS 38, a partir de 02/02/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/02/2020.

Pouso Alegre, 23 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 034/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Celina Marques Barbosa**, portadora do CPF nº 580.896.246-34, matrícula nº 13774, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 24, a partir de 05/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/03/2020.

Pouso Alegre, 23 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 035/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Joaquim Ramos Correa**, portador do CPF nº 586.753.886-91, matrícula nº 8198, no cargo efetivo de Coletor de Lixo NA-III TS 18, a partir de 05/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/03/2020.

Pouso Alegre, 24 de março de 2020

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3427-9700 /E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### PORTARIA IPREM DB 036/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Ana Paula Faria Franco Costa**, portadora do CPF nº 948.313.786-15, matrícula nº 12792, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 11, a partir de 04/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 04/03/2020.

Pouso Alegre, 24 de março de 2020.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 12, de 07 de fevereiro de 2020**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6170/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.3339034000000000000.1001001	252.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.3339039000000000000.1001001	252.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00 (nove mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339092000000000000.1001001	9.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001	9.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339092000000000000.1001001	6.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2026.3339034000000000000.1001001	6.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.1020.3449052000000000000.1001001	1.720,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0023.0691.0007.2042.3339039000000000000.1001001	1.720,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1032.3449051000000000000.1012001	300.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903900000000000.1012001	300.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 337.264,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1160.344905200000000000.1472005	337.264,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.333903900000000000.1472005	337.264,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.331911300000000000.1593302	200.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.333903000000000000.1593302	200.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00( um mil reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2083.333903900000000000.1001001	1.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.333903000000000000.1001001	1.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.720,00( três mil e setecentos e vinte reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2083.333903900000000000.1001001	3.720,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.333903600000000000.1001001	3.720,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2083.333903900000000000.1001001	4.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.333903900000000000.1001001	4.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais )



## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339092000000000000.1023000	6.600,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339036000000000000.1023000	6.600,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339092000000000000.1023000	1.250,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339093000000000000.1023000	1.250,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.910,00( sete mil e novecentos e dez reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339092000000000000.1593324	7.910,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1593324	7.910,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339092000000000000.1001001	3.450,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339039000000000000.1001001	3.450,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 265.000,00( duzentos e sessenta e cinco mil reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.2001001	265.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.2001001	265.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.666,66 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001	51.666,66

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903000000000000.1001001	51.666,66

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2096.333903900000000000.1001001	10.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.333903900000000000.1001001	10.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903600000000000.1012001	20.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.333903900000000000.1012001	20.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40,00 (quarenta reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333909200000000000.1023000	40,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333909300000000000.1023000	40,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903900000000000.1023000	100.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000	100.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.353,56,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1137.344909200000000000.1023000	39.353,56

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000	39.353,56

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 77.324,31,00 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos )



## MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

### Planejamento e Orçamento

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1136.3449092000000000000.1533082	77.324,31

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1136.3449052000000000000.1533082	77.324,31

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3339039000000000000.1593303	900.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3319004000000000000.1593303	900.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.944.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais )

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2191.3339039000000000000.1593316	1.944.800,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2314.3339039000000000000.1593319	1.944.800,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

#### Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2313.3339093000000000000.1553153	86.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000.1553153	86.000,00

Art. 51 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2020.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2020.03.23 17:44:39  
-03'00'

RAFAEL TADEU  
SIMOES:457542766  
72

Assinado de forma digital por RAFAEL  
TADEU SIMOES:45754276672  
Dados: 2020.03.23 17:44:11 -03'00'

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:5327269264  
9

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
Dados: 2020.03.12 20:33:10  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 13, de 14 de fevereiro de 2020.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.208 de 14/02/2020.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinados a Manutenção de Unidades Básicas de Saúde, com recursos oriundos de Emendas Parlamentar - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2620.33390390000000000000.1593303	900.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.33390390000000000000.1593303	900.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2020.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por  
JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2020.03.23 17:39:09  
-03'00'

RAFAEL TADEU  
SIMOES:4575427667  
2

Assinado de forma digital por  
RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672  
Dados: 2020.03.23 17:38:29 -03'00'

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
Dados: 2020.03.12 20:31:57  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 14, de 14 de fevereiro de 2020.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.204 de 30/01/2020.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre, com recursos oriundos de Operação de Crédito da linha do Programa FINISA.

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1660.3449051000000000000.1907006	2.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1545.3449051000000000000.1907006	2.000.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2020.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:342095146  
91

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2020.03.23 17:41:24 -03'00'

RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672

Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672  
Dados: 2020.03.23 17:40:48 -03'00'

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
Dados: 2020.03.12 20:32:36 -03'00'



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

**DECRETO Nº 15, de 27 de fevereiro de 2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6170/2019.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.602,54 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	17.602,54

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.3339039000000000000.1001001	17.602,54

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.133,00( quatro mil e cento e trinta e três reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339092000000000000.1023000	4.133,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339036000000000000.1023000	4.133,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00( quinze mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2179.3339039000000000000.1001001	15.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2179.3339032000000000000.1001001	15.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 242.000,00( duzentos e quarenta e dois mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339040000000000000.1012001	242.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339039000000000000.1012001	242.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 365.000,00( trezentos e sessenta e cinco mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339030000000000000.1001001	365.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Planejamento e Orçamento

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903900000000000.1001001	365.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900.002,00( novecentos mil e dois reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2191.333903900000000000.1593316	900.002,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2314.333903900000000000.1593319	900.002,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 361.000,00( trezentos e sessenta e um mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333903000000000000.1574001	361.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333903900000000000.1574001	361.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00( cinco mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333909200000000000.1023000	5.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000	5.000,00

Art. 17 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2020.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:3420951469  
1  
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2020.03.23 17:42:59 -03'00'

RAFAEL TADEU  
SIMOES:4575427667  
2  
Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672  
Dados: 2020.03.23 17:42:36 -03'00'

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:532726926  
49  
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
Dados: 2020.03.12 20:33:45 -03'00'